



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11030000461/19/2020

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Indexado ao Processo nº. 11030000461/19

Empreendedor: Lagoa Grande Geração de Energia Solar 22 Ltda.

Município: LAGOA GRANDE-MG

Objeto: Supressão Vegetação

Validade DAIA: 00 meses

DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, **Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca e o Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas** situados na Fazenda Gameleira, Lugares Cariocao e Carioquinha.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 30/09/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20007481** e o código CRC **F0D62062**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041999/2020-69

SEI nº 20007481